LEI Nº 4958/2025

Lei publicada no Jornal Oficial de Socorro na data de 10/09/2025

Edição 1242/2025

"Declara o Voo Livre como Patrimônio Cultural e Turístico de Natureza Imaterial no Município de Socorro/SP".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido e declarado o Voo Livre como Patrimônio Cultural e Turístico de Natureza Imaterial do Município de Socorro/SP, em razão de sua relevância histórica, esportiva, social, cultural e turística para a cidade.

Art. 2º - Serão incentivadas ações voltadas à preservação, valorização, promoção e difusão do Voo Livre como expressão cultural e atrativo turístico no Município de Socorro/SP.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de setembro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro